

ESTADO DA PARAÍBA

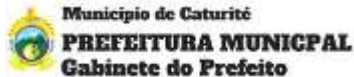
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE AGOSTO – quinta-feira, 24 de agosto de 2023 IV EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N.º. 053/2023 Caturité - PB, 01 de agosto de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MAGNA RAFAELA CABRAL DE BRITO ARAÚJO (suplente)**, para desempenhar e executar as atribuições do cargo de **Conselheira Tutelar Substituta**, neste município pelo período de 1 (um) mês (01/08/2023) à (30/08/2023), em face do gozo de férias da Conselheira(a) Titular, **GILVANA GERVASIO DOS SANTOS**, nos termos da Lei 277/2015.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2023



PORTARIA N.º 055/2023 Caturité - PB, 02 de agosto de 2023.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** e **CONCEDER (PRIMEIRA) LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n.º 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal **MARIA VERÔNICA DE ANDRADE, PROFESSORA**, Portaria N.º **076/2010 de 01 de junho de 2010**, matrícula n.º 1000101, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado no período de **02/08/2023 à 02/02/2024**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.



PORTARIA N.º 056/2023 Caturité - PB, 02 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** e **CONCEDER (PRIMEIRA) LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n.º 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal **JOSÉ CUSTÓDIO SOBRINHO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Portaria N.º **019/2008 de 01 de julho de 2008**, matrícula n.º 900680, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado no período de **01/01/2038 à 30/06/2038**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.



PORTARIA N.º 057/2023 Caturité - PB, 02 de agosto de 2023.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** e **CONCEDER (PRIMEIRA) LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n.º 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal **MIGUEL CUSTÓDIO NETO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Portaria N.º **017/2008 de 01 de julho de 2008**, matrícula n.º 900729, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozado no período de **01/01/2038 à 30/06/2038**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de agosto de 2023.



MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE AGOSTO
EDIÇÃO IV EXTRA - quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité

CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com